

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2210.01.01/2019 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da **Sra. KERLA CAVACANTE DE ALMEIDA, SECRETÁRIA DE SAÚDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **CASA DE APOIO DOIS CORAÇÕES SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MADALENA QUE SÃO ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE. O SERVIÇO CONSISTE EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS DOS PACIENTES, PERFAZENDO UM TOTAL DE 50 PESSOAS POR MÊS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MADALENA QUE SÃO ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE. O SERVIÇO CONSISTE EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS DOS PACIENTES, PERFAZENDO UM TOTAL DE 50 PESSOAS POR MÊS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE SAÚDE.

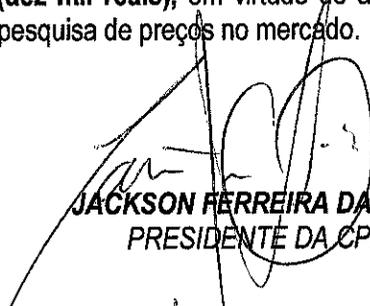
FUNDAMENTO LEGAL

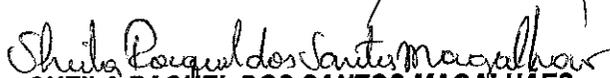
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

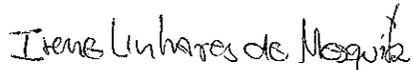
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **CASA DE APOIO DOIS CORAÇÕES SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA**, com o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 22 de Outubro de 2019.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO SUPLENTE DA CPL